CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

34528869/0001-25 Exercício: 2020

DECRETO Nº 6, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.432

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$41.760,00 distribuídos as seguintes dotações:

S	41.760,00					
01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL			
	3		01.031.0001.2001.0000 3.1.90.13.00 01 001 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Muicipal OBRIGAÇÕES PATRONAIS RECURSOS ORDINARIOS Recursos Proprios do Municipio	41.500,00 F.R.: 0 01	010
	9		01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.00 01 001 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Muicipal OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS ORDINARIOS Recursos Proprios do Municipio	150,00 F.R.: 0 01	010
	1	1	01.031.0001.2001.0000 3.3.90.47.00 01 001 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Muicipal OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS RECURSOS ORDINARIOS Recursos Proprios do Municipio	110,00 F.R.: 0 01	010

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CÂMARA MUNICIPAL			
01	1	01	01.031.0001.1001.0000 4.4.90.51.00 01 001 001	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Prédio da Câmara Munio OBRAS E INSTALAÇÕES RECURSOS ORDINARIOS Recursos Proprios do Municipio	c -20.00 F.R. Grupo:	0,00 0 01 010
	7		01.031.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 01 001 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Muicipal MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ORDINARIOS Recursos Proprios do Municipio	-11.76 F.R. Grupo:	0,00 0 01 010
	8		01.031.0001.2001.0000 3.3.90.33.00 01 001 001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Muicipal PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO RECURSOS ORDINARIOS Recursos Proprios do Municipio	-10.00 F.R. Grupo:	0,00 0 01 010

......

CÂMARA MUNICIPAL DE APUI

34528869/0001-25

Exercício: 2020

DECRETO Nº 6, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI N.432

Anulação (-) -41.760,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

APUI, 03 de novembro de 2020